

## VOTO Nº 120/2021/SEI/DIRE1/ANVISA

Processo nº 25351.929572/2019-31

Expediente nº 4459885/21-2

Área responsável: GGPES/DIRE1

Relator: Antonio Barra Torres

Posição: Favorável.

### 1. Relatório

Trata-se de solicitação de autorização para trabalho no exterior da servidora Mônica da Luz Carvalho Soares, matrícula SIAPE 1491477, ocupante do cargo de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, lotada na Coordenação de Cooperação Internacional - COCIN/AINTE/GADIP.

O exercício de atividades no exterior foi regulamentado pela Portaria nº 522 de 6 de outubro de 2021, que altera a Portaria nº 173/2021 para incluir as hipóteses em que são permitidas ao servidor integrante do Programa de Gestão Orientada a Resultados desempenhar suas atividades fora do país:

Art. 19-A. A Diretoria Colegiada poderá autorizar, excepcionalmente e no interesse da administração pública, o exercício de atividades funcionais no exterior ao servidor inscrito no PGOR em regime de teletrabalho, nas seguintes hipóteses:

I - mudança para o exterior, na hipótese em que o interessado teria direito à concessão da licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, nos termos do caput do art. 84 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - acompanhamento de cônjuge ou companheiro que seja servidor público e que tenha obtido autorização para realização de estudo no exterior; ou

III - demais situações em que a execução das atividades pelo servidor nessa condição se mostrar mais vantajosa à administração pública, avaliados os impactos na dinâmica laboral.

§ 1º Os requerimentos deverão ser instruídos com:

I - documentos comprobatórios das situações previstas no incisos I ou II do caput;

II - manifestação do chefe da unidade quanto à viabilidade do desenvolvimento de atividades funcionais do interessado em regime de teletrabalho no exterior;

III - termo de compromisso firmado pelo servidor manifestando aceitação das condições estipuladas pela administração; e

IV - anuênciam do órgão de direção ao qual o interessado é vinculado.

A Gerência-Geral de Gestão de Pessoas (GGPES) informa, no Despacho nº 1481 (1650959), que a solicitação foi realizada por meio de formulário específico (documento SEI nº 1638956), devidamente preenchido e assinado pela servidora interessada, pela chefia imediata, pelo dirigente da unidade organizacional e pelo diretor supervisor. Além disso, foi apresentada documentação adicional por meio do documento SEI nº 1641415.

O pleito é para exercício das atividades em Genebra, na Suíça, até março de 2022, podendo esse prazo ser estendido. O país possui um fuso horário de 4 horas a mais que o Brasil.

A servidora encontra-se no exterior para acompanhar o cônjuge, que foi

afastado, por meio da Portaria ME nº 98 de 17 de março de 2020, para servir em Organismo Internacional, pelo prazo de dois anos, a partir de 17 de março de 2020. Desta feita, a solicitação enquadra-se no inciso I do art. 19-A da Portaria nº 522/2021.

Sobre a conveniência e a oportunidade da autorização, a unidade organizacional argumentou que o trabalho da COCIN se encontra devidamente metrificado e adaptado para o teletrabalho; a servidora Mônica da Luz Carvalho Soares possui o perfil técnico da área; desde a sua remoção para a COCIN, em setembro de 2021, a referida servidora tem exercido sua atividade de forma satisfatória em modalidade de teletrabalho integral em função da situação pandêmica, de forma que as questões derivadas da diferença de fuso horário entre Brasília e Genebra vem sendo devidamente manejadas e acordadas em conjunto com a gestão, sem prejuízos ao trabalho da área; a Anvisa fornece as condições/suportes necessários para gestão de servidores em teletrabalho integral e em eventual caso de descumprimento do plano de trabalho, a chefia fará as gestões cabíveis junto à GGPES para o desligamento da servidora do PGOR, conforme previsto pela Portaria nº 173/Anvisa, de 25 de março de 2021.

Assim, considerando a situação atual de força de trabalho da Agência e a adequação aos normativos, a GGPES sugere o deferimento da autorização para trabalho no exterior, conforme pleiteado.

## 2. Voto

Diante do exposto, submeto à deliberação da Diretoria Colegiada, a solicitação de autorização para trabalho no exterior da servidora Mônica da Luz Carvalho Soares, com manifestação favorável.

Inclua-se em Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 16/11/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1660824** e o código CRC **9EF2C413**.